

LEI N° 2.249 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.005

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O FORUM DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar em continuação para o Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, os seguintes materiais: 100 (cem) sacos de cimento de 50 kg, 15 (quinze) m³ de areia grossa, 15 (quinze) m³ de pedra brita, 198 (cento noventa e oito) palanques de concreto, mão de obra na confecção da malha do alambrado, utilizando máquina instalada no Almoxarifado e serviços da municipalidade e a mão de obras de colocação do alambrado.

Artigo 2º - Para atender o que refere o artigo 1.º, fica estipulado que o valor a ser desembolsado pela municipalidade é de até R\$ 8.000,00, e para custear as despesas serão utilizados os recursos próprios do orçamento vigente a seguir:

Órgão 02	EXECUTIVO
<i>Unidade 01</i>	<i>GABINETE</i>
004012200032.02	339030 0000 -16 Mat. Consumo
004012200032.02	339036 0000 - 17 O.S.T.P. Física
004012200032.02	339039 0000 - 18 O.S.T.P. Jurídica

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de setembro de 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente